



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010153/15
Senha: 69585C1

AL-P-(SGM) Nº 539

Teresina (PI), 09 de novembro de 2015.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Francis Lopes** que:

“Modifica a grade curricular das escolas estaduais do Estado do Piauí incluindo as disciplinas de Teoria Musical e Iniciação a Prática Musical”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 15/12/15
luzine
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

INDICATIVO N° 20 DE DE

DE 2015

Modifica a grade curricular das escolas estaduais do Estado do Piauí incluindo as disciplinas de Teoria Musical e Iniciação a Prática Musical.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na grade curricular do Ensino Médio das escolas públicas estaduais do Piauí as disciplinas de Teoria Musical e Iniciação à Prática Musical.

I - as disciplinas acima descremadas deverão ser ministradas por músicos com formação acadêmica ou prática, ou ainda por professor de área afim;

II - a disciplina de Iniciação à prática Musical deverá, obrigatoriamente, contemplar o ensino de uso de instrumento musical;

III - a ementa destas disciplinas deverá, obrigatoriamente, contemplar a história cultural da música piauiense, bem como promover a difusão cultural local.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos obrigatórios a vigorarem a partir do período letivo imediatamente posterior à tal data.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2015.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Dep. FERNANDO MONTEIRO
1º Secretário

Dep. WILSON BRANDÃO
2º Secretário